



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22492
Processo: 1317000-42.2017.5.13.0000**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 083/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/08/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "a interrupção do saldo de férias do Desembargador deste Regional WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO a partir de 03.08.2017, relativo ao 1º período de 2017, anteriormente aprazado para 19.07 a 16.08.2017, nos moldes do artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa".

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro; Ausentes, em gozo de férias regulamentares, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Carlos Coelho de Miranda Freire e Thiago de Oliveira Andrade.